



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 100 /2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO EVENTO "RALYE DE NATAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba o evento denominado "Ralye de Natal", a ser realizado anualmente no mês de dezembro.

Art.2º - O "Ralye de Natal" consiste em uma ação social voluntária do Grupo Itaituba Moto Clube (ITAMOC) com a distribuição de brinquedos, cestas básicas e outros donativos às comunidades situadas ao longo da estrada do Faturão e região.

Art.3º - O evento poderá contar com o apoio institucional do Poder Público Municipal, sem prejuízo das ações realizadas por entidades da sociedade civil e voluntários.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 19 de Maio de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Vereador- Republicano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer oficialmente o Ralye de Natal, tradicional evento social e solidário que vem sendo realizado desde o ano 2000, beneficiando anualmente dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente nas comunidades localizadas ao longo da estrada do Faturão.

A iniciativa, promovida por voluntários e apoiadores da sociedade civil, não se restringe apenas ao período natalino, estendendo-se também a outras datas comemorativas, promovendo ações de fraternidade, cidadania e solidariedade.

Ao incluir o evento no Calendário Oficial do Município, o Poder Público reconhece a importância histórica e social da iniciativa, valorizando o espírito comunitário, além de possibilitar maior visibilidade e apoio institucional, potencializando os impactos positivos na vida das famílias atendidas.

Assim, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, como forma de prestigiar e fortalecer essa nobre ação que já faz parte da identidade solidária de Itaituba.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO”, em 19 de Maio de 2025.


WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Vereador- Republicano

O Raly solidário de natal, foi criado em 2000, quando um grupo de motoqueiro fez uma trilha ao longo da comunidade Califórnia na estrada do farturão. No entanto observou-se que as crianças brincavam com brinquedos feito de sucata como: lata de conserva, sardinha, principalmente os meninos que brincavam com carrinhos confeccionados com lata de sardinha e as rodinhas eram feita de borracha de sandálias.

Haja vista, que a realidade dessas crianças comoveu o grupo e no mesmo ano começaram a se movimentar pedindo nos comércios locais, empresários que também se comoveram, amigos e familiares do grupo que sempre ajudaram.